

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 第 43/2025 號行政命令

## Ordem Executiva n.º 43/2025

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據五月十四日第3/90/M號法律《公共工程及公共服務批給制度的基礎》第二十三條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio (Bases do regime das concessões de obras públicas e serviços públicos) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

## 第一條

## 授權

授予運輸工務司司長譚偉文一切所需權力，以便以立約人身份，代表澳門特別行政區與澳門有線電視股份有限公司簽署有關《收費電視地面服務批給合同續期公證合同》的補充合同。

## Artigo 1.º

## Delegação de poderes

São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Tam Vai Man, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, no contrato adicional à Renovação do Contrato de Concessão do Serviço Terrestre de Televisão por Subscrição, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a TV Cabo Macau, S.A..

## 第二條

## 生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二五年九月十七日

命令公佈。

行政長官 岑浩輝

## Artigo 2.º

## Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Setembro de 2025.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

## 第 177/2025 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 177/2025

鑒於澳門特別行政區的輕型出租汽車持續短缺，其數量無法滿足本地區的殷切需求，同時，考慮到於二零二三年開展的輕型出租汽車客運普通准照公開競投程序中不被接納標書的兩間公司在嗣後進行的司法上訴中獲判勝訴；

Considerando que se continua a verificar uma grande escassez de automóveis ligeiros de aluguer na Região Administrativa Especial de Macau para atender à premente procura existente na Região, e considerando ainda que as duas sociedades cujas propostas não foram admitidas no procedimento de concurso público para licenças gerais de transporte de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer, realizado em 2023, venceram subsequentemente os recursos judiciais interpostos;

因此，為確保上述事宜的開展符合市民實際需求，最有利於維護公共利益的解決辦法是以豁免進行公開競投方式，額外發出兩個輕型出租汽車客運普通牌照給兩公司，以避免重複進行有關冗長的競投程序而引起不便；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第3/2019號法律《輕型出租汽車客運法律制度》第四條第二款的規定，作出本批示。

一、豁免進行公開競投以發出兩個輕型出租汽車客運普通牌照，每一獲發准照的公司可最多為五十部符合法定要件之的人士申請發給附屬於該准照的執照。

二、本批示自公佈日起生效。

二零二五年九月十六日

行政長官 岑浩輝

### 第 178/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第30/2016號行政法規《在用車輛尾氣排放污染物的排放限值及測量方法》第六條第一款的規定，作出本批示。

一、核准附於本批示並為其組成部分的表一，並以之取代經第101/2024號行政長官批示修改的第30/2016號行政法規附件的表一。

二、本批示自二零二五年十一月一日起生效。

二零二五年九月十六日

行政長官 岑浩輝

Assim, a solução mais favorável para salvaguardar o interesse público no exercício da referida actividade em conformidade com as necessidades reais da população, evitando-se igualmente quaisquer transtornos resultantes da repetição de um moroso procedimento concursal, impõe a atribuição de mais duas licenças gerais de transporte de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer para as duas sociedades, dispensando-se para tanto a realização de concurso público.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 3/2019 (Regime jurídico do transporte de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer), o Chefe do Executivo manda:

1. É dispensada a realização de concurso público para atribuição de duas licenças gerais para o transporte de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer, tendo cada sociedade licenciada direito a requerer a atribuição de alvará afecto à respectiva licença a um máximo de 50 táxis que preencham os requisitos legais.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

16 de Setembro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 178/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2016 (Valores-limite de emissão de gases de escape poluentes dos veículos em circulação e métodos de medição), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovada a Tabela I, anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante, a qual substitui a Tabela I constante do Anexo ao Regulamento Administrativo n.º 30/2016, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 101/2024.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Novembro de 2025.

16 de Setembro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.